República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2419.09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2677.09, de 18 de outubro de 2022, que Autoriza o Município firmar Termo de Colaboração com Entidade que nomina e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificado:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
27.812.0022.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DESPORTIVAS;
3.3.3.5.0.41.00 - Contribuições (1025).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 5.000,00
T O T A L .....R$ 5.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária, pelo valor especificado:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
27.812.0022.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DESPORTIVAS;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas PC (1040)..R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00
T O T A L.....R$ 5.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento